



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

TERMO ADITIVO Nº 4/2022

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET E A EMPRESA ATLÂNTICO ENGENHARIA – LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET**, da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação – SDI, órgão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, localizado no Eixo Monumental, Via S/1, entrada pela Rua "G", Setor Sudoeste, CEP: 70.680-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.396.895/0010-16, representado neste ato pelo Senhor [REDAZIDO], Diretor do INMET, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], nomeado através da Portaria nº 619, de 15/12/2020, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 16 de dezembro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**, localizada no SCS Quadra 02 Bloco c, 41 - sala 115, 116 e 118 - Asa sul, CEP: 70.315-900, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.355.750/0001-90, representada neste ato pelo Senhor [REDAZIDO], representante legal (sócio), inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela [REDAZIDO], têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº **21160.000125/2018-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 49,95% (quarenta e nove vírgula noventa e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato nº 12/2018, firmado entre as partes, sendo a partir da data de assinatura deste instrumento, com fundamento na alínea "b", § 1º do inciso I, do art. 65, c/c. art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em manutenção predial, para prestação de serviços contínuos de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos, com execução por meio de mão de obra exclusiva e serviços eventuais diversos por demanda em todos os sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, doravante denominada **CONTRATANTE**, e adoção do regime de empreitada por preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação atualmente é de R\$ 144.397,54 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.732.770,45 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

2.2. Com o aditamento, após o acréscimo no limite de 49,95% (quarenta e nove vírgula noventa e cinco por cento), **dos itens 02 e 03**, o novo valor mensal da contratação será de **R\$ 179.059,07 (cento e setenta e nove mil cinquenta e nove reais e sete centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.148.708,84 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento. O contrato ora aditado passa a ter a seguinte alteração:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR REFERENCIAL MENSAL	VALOR REFERENCIAL ANUAL
1	1	Mão de Obra Residente	R\$ 61.348,36	R\$ 736.180,32
	2	Serviços eventuais e chamados técnicos	R\$ 37.330,38	R\$ 447.964,56
	3	Peças de reposição para mão-de-obra residente e chamados técnicos	R\$ 66.724,45	R\$ 800.693,42
	4	Software de Gerenciamento de manutenção (Sem BDI)	R\$ 1.957,57	R\$ 23.490,84
	5	Manutenção Salas Cofre I e II	R\$ 11.698,31	R\$ 140.379,70
Total Geral			R\$ 179.059,07	R\$2.148.708,84

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo ocorrerão à conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento da União para o exercício de 2022 e serão programadas nos exercícios subsequentes à conta de dotação orçamentária própria para atender despesas da mesma natureza na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130011

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 169024

Elemento de Despesa: 339039/339030/339040

PI: OPERSMET

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, sendo no valor de R\$ 20.796,92 (vinte mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

[REDACTED]
Diretor do INMET/SDI/MAPA
Representante legal da CONTRATANTE

[REDACTED]
Sócio da Atlântico Engenharia LTDA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome : [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 16/11/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 16/11/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Coordenador (a) - Geral CGAO/INMET**, em 16/11/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Diretor Substituto**, em 16/11/2022, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador [REDACTED]

e o código [REDACTED]

Referência: Processo nº 21160.000125/2018-12